



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE  
PIRENÓPOLIS

**CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
TABELIONATO 1º DE NOTAS**

Rua Direita, 51, Centro Histórico - Pirenópolis-GO  
CNPJ 02.790.640/0001-78 Tel: (62) 3331-3521/(62) 3331-1224  
contato@cartoriopirenopolis.com.br

**Monique da Costa Ribeiro  
Titular**

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

**Monique da Costa Ribeiro**, Titular do Registro de Imóveis de Pirenópolis, Estado de Goiás.

C E R T I F I C A, que a presente certidão é reprodução autêntica da **MATRÍCULA N.º 8.704, LIVRO 02- AZA, folhas 011 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

**MATRICULA: 8.704**

**Data: 11 de dezembro de 2.007.**

**IMÓVEL: Residencial Morro Santa Bárbara, cidade de – Pirenópolis, Estado de Goiás**

**APM 03 (TRÊS)**, com área total de três mil seiscentos e trinta e quatro metros e quatro centímetros quadrados (**3.634,04m<sup>2</sup>**), com as seguintes confrontações e metragens: **“Pela frente, com a Rua Goiás, medindo 63,85 metros; com a Rua Rondônia, medindo 51,58 metros, pelo lado esquerdo, com o lote 01 e 14, medindo 60,00 metros, pelo lado direito, com a Rua Araújo, medindo 55,24 metros; chanfro esquina das Ruas Araújo e Rondônia, medindo 4,65 metros, e chanfro esquina das Ruas Goiás e Araújo, medindo 3,79 metros.**

**PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.067.941/0001-05, situada na Avenida Comendador Joaquim Alves s/n, centro, Pirenópolis–Goiás. **Registro Anterior: R-2 da Matrícula 8.180, fls. 070 Livro 2-AV.** O referido é verdade e dou fé. O Sub Oficial, Coriolando Nominato Gomes.

**R-1-8.704 - Nos termos da Escritura Pública de Doação com Encargos**, lavrada a 26 de março de 2010, às fls. 051/verso do Livro 175, do Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos desta Comarca, o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula, foi adquirido pelo donatário **FUNDAÇÃO TIRADENTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 05.783.472/0001-81, com sede na Avenida Contorno, 2.185, Setor Central, Goiânia – GO, por doação feita pelo doador: **MUNICÍPIO DE**



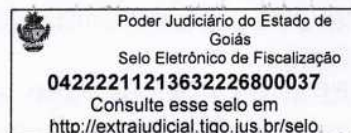
PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.067.941/0001-05, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor NIVALDO ANTONIO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG n.º 1.595.567-SSP/GO e do CPF/MF n.º 302.418.391-48, residente e domiciliado na Rua A, Lote 02, Vila Pratinha, Pirenópolis, Goiás, cujo imóvel foi avaliado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 16 /junho de 2010. O Sub Oficial, Coriolando Nominato Gomes.

**AV-2-8.704 - Consta na Escritura acima registrada (R-1) o seguinte:** Doação ora feita, com a condição e o encargo de ser na mencionada área, construída uma **Vila Militar**. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 16/junho/2010. O Sub Oficial, Coriolando Nominato Gomes.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Pirenópolis, 23 de novembro de 2022.

  
Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira  
Escrevente

Taxa Judiciária: R\$ 17,42.  
Emolumentos: R\$ 47,15.  
Fundos Estaduais: R\$ 10,02.  
ISS: R\$ 1,89.



"Atenção: informamos que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (Fundos Estaduais) previstas no artigo 15, §1º da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, ambas do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

